



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVO CABRAIS/RS.

AUTORIA DOS VEREADORES : Álvaro Luiz Scheffel, Eduarda da Silva Menezes, Valnei Rios, Camila Thais Fritz, Valério Enzo Lawall, Moisés Cerentini, Angela Gelsdorf Dumke, Hebi de Castro, Vilnei de Lacerda.

BANCADA DO PDT, MDB, PP e PT

ASSUNTO: MOÇÃO Nº 29/2025

A Câmara Municipal de Vereadores de **Novo Cabrais**, Estado do Rio Grande do Sul, nos termos regimentais, apresenta **MOÇÃO DE APOIO** ao **Projeto de Lei Complementar nº 67/2025**, de autoria do Deputado Federal **Heitor Schuch**, que propõe a ampliação do limite de receita bruta anual para enquadramento do Microempreendedor Individual (MEI) e a criação de um mecanismo permanente de atualização desse valor.

O referido Projeto de Lei Complementar tem por objetivo modernizar a legislação referente ao MEI, atualizando o teto de faturamento para **R\$ 150.000,00**, valor mais condizente com a realidade econômica atual. A medida busca corrigir a defasagem acumulada ao longo dos últimos anos, consequência do aumento generalizado de custos e do crescimento natural das atividades dos pequenos negócios.

A insuficiência do limite vigente, atualmente fixado em **R\$ 81.000,00**, tem gerado inúmeros prejuízos aos microempreendedores, que acabam sendo compelidos a abandonar o regime simplificado ou a retornar à informalidade, comprometendo tanto sua segurança jurídica quanto o desenvolvimento econômico local. Além disso, a ausência de um reajuste automático cria instabilidade e insegurança, dificultando o planejamento financeiro dos empreendedores.

A atualização proposta pelo PLP nº 67/2025 representa um incentivo direto ao fortalecimento do empreendedorismo, ampliando as condições para formalização, expansão das atividades e geração de renda. Também contribui para o aumento da base contributiva da Previdência Social e para o desenvolvimento dos municípios, especialmente aqueles de pequeno porte, onde o MEI desempenha papel fundamental na dinâmica econômica.

A implementação de um mecanismo de reajuste anual automático assegura que o limite acompanhe a evolução dos indicadores econômicos, evitando novas defasagens e garantindo maior estabilidade ao regime.

Diante da relevância econômica, social e estruturante da matéria, esta Casa Legislativa manifesta, por meio desta Moção, **apoio integral à aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 67/2025**, reconhecendo sua importância para a valorização dos microempreendedores e para o fortalecimento do ambiente de negócios no Brasil.

Requer-se, ainda, que, após aprovada, esta Moção seja encaminhada ao **Congresso Nacional**, ao **Gabinete do Deputado Federal Heitor Schuch** e às entidades representativas do setor produtivo, como demonstração do apoio institucional deste Parlamento ao avanço da proposta.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

Ver. Angela Gelsdorf Dumke

Bancada PT

Ver. Camila Thais Fritz

Bancada MDB

Ver. Giana Fabrícia Lopes de Castro

Bancada PT

Ver. Eduarda da Silva Menezes

Bancada PDT

Ver. Moisés Cerentini

Bancada PP

Ver. Valnei Rios

Bancada MDB

Ver. Valério Enzo Lawall

Bancada PP

Ver. Vilnei de Lacerda.

Bancada PT

Ver. Álvaro Luiz Scheffel

Bancada PDT